

PORTARIA Nº 087/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

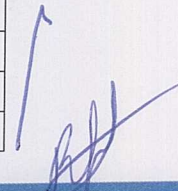
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto das Atas de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº014/2022**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionada:


ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	022/2022 e 023/2022		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.		
EMPRESA:	TARSO DE MELLO OLIVEIRA EIRELI		
CNPJ Nº:	11.052.224/0001.63		
EMPRESA:	GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME		
CNPJ Nº:	16.624.148/0001-37		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	CPF: 030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	CÉSAR SPEROTO		
CARGO:	Agente Administrativo		
CPF:	CPF: 868.040.659-72	MATRÍCULA:	18
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE:	(49) 3364-0092



Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

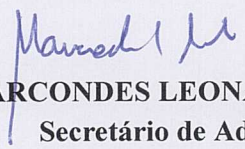
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de março de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Portaria n° 087

DATA: 23/03/2022

EDIÇÃO Nº: 3806

Mat
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3709036

LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.007 – Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.000001 – Superávit Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

PORTARIA Nº 087/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Publicação Nº 3706895

PORTARIA Nº 087/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal titular e substituto das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº014/2022, na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionada:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	022/2022 e 023/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.
EMPRESA:	TARSO DE MELLO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº:	11.052.224/0001.63
EMPRESA:	GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME
CNPJ Nº:	16.624.148/0001-37
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS
CARGO:	Secretário Municipal

CPF:	CPF: 030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE: (49) 3364-0092	
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	CÉSAR SPEROTO		
CARGO:	Agente Administrativo		
CPF:	CPF: 868.040.659-72	MATRÍCULA:	18
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
EMAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br	FONE: (49) 3364-0092	

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de março de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração